



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JL ALVES GESTÃO LTDA. – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 4.297/2023.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG nº 45.***.***-0, inscrito no CPF/MF nº 376.***.***-27, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/2019, e, de outro lado, a empresa **JL ALVES GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.750.885/0001-50, com sede na Rua Bahia, nº 290, Centro, Manduri/SP, CEP 18780-000, contato (14) 3042-2525, e-mail: jlsoft@jlsoft.com.br, representada por **João Luiz Alves**, diretor, RG nº 22.***.***, inscrito no CPF/MF nº 141.***.***-60, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação do instrumento contratual nº 03/2024, com espeque nos comandos insculpidos pelo Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa a “**Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão municipal**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Fazenda, pela manifestação da empresa contratada e amparado pelo Parecer Jurídico nº 003/2025, apensos ao Proc. Administrativo 1DOC nº 8.364/2024, fica aditado o instrumento contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de **06/03/2025 a 06/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se o reajuste referente ao período dos últimos 12 meses de vigência contratual, no percentual de 4,83%, correspondente ao índice acumulado do IPCA, exceto no módulo de Assistência Social por ter menos de 12 meses da contratação, conforme previsto no artigo 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, totalizando o valor de:

ITEM	QTDE/SERV	DESCRIÇÃO	VL. MENSAL	VL. ANUAL
01	12	GESTAO MUNICIPAL	R\$ 25.812,05	R\$ 309.744,60
02	12	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 7.002,94	R\$ 84.035,28
03	12	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 411.779,88

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ALVES
Diretor
JL Alves Gestão

ROBERTO GOMES DA COSTA
Dir. Depto. Fazenda e Planejamento

JOÃO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
Diretor Depto. de Assistência Social

FABIANA PRADELA SALES
Dir. Depto de Administração

SAULO SILVA VIEIRA
Dir. Depto. Compras

JULIANE FREITAS CABRAL GOMES
Dir. Depto. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JL ALVES GESTÃO LTDA

CNPJ Nº: 14.750.885/0001-50

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 03/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 06/03/2026

VALOR: R\$ 411.779,88 (quatrocentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 – PROCESSO Nº 4.297/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 13 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: ROBERTO GOMES DA COSTA

Cargo: Dir. Depto. De Fazenda e Planej.

CPF: 328.***.***-80

Assinatura: _____

Nome: SAULO SILVA VIEIRA

Cargo: Dir. Depto. De Compras e Projetos

CPF: 293.***.***-02

Assinatura: _____

Nome: FABIANA PRADELA SALES

Cargo: Dir. Depto. De Administração

CPF: 329.***.***-22

Assinatura: _____

Nome: JULIANE FREITAS CABRAL GOMES

Cargo: Dir. Depto. De Saúde

CPF: 383.***.***-51

Assinatura: _____

Nome: JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Cargo: Dir. Depto. De Assistência Social

CPF: 349.***.***-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOÃO LUIZ ALVES

Cargo: Diretor

CPF: 141.***.***-60

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____